



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 117-DF, de 17 de NOVEMBRO de 2015**

*Dispõe sobre o feriado municipal.*

A Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.915/2011, que determina a data de 25 de novembro de 2015 como feriado municipal alusivo à Padroeira;

RESOLVE:

SUSPENDER, o expediente forense e dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca na data de 25 de novembro de 2015.

Remeta-se cópia da presente ao setor competente ao Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Registre-se. Comunique-se.

Otacílio Costa, 17 de novembro de 2015

MONICA DO REGO BARROS GRISOLIA MENDES  
Juíza de Direito Diretora do Foro

*Aos dezessete dias do mês de novembro de 2015, torno pública nesta Secretaria a Portaria n.º 117/DF/2015.*

*Otacílio Costa, 17 de novembro de 2015.*

Francine Vendruscolo  
Chefe de Secretaria do Foro

*Certifico que a respeitável Portaria foi registrada à fl 18 do Livro n.º 4 de Registros de Portarias.*